

of. 678/05 - 22/03/05 - Prof. M



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax 44 523 2330 CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria de Bancada do PSL

## INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 454/2005

Campo Mourão, 16/03/05 Horas 10:47

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>18, 03, 05</u>
PRESIDENTE

De conformidade com o Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno, enviar ofício ao Prefeito Nelson José Tureck, sugerindo que adote a seguinte medida:

**Sejam reparados os danos causados na propriedade do Senhor Nelson Zanini, no final da Rua Panambi, esquina com a Rua Marins C. Pereira, haja vista que a enxurrada invade sua propriedade, causando erosão, trazendo prejuízos.**

Justificativa:

A invasão da enxurrada ocorre devido a falta de readequação do final da Rua Panambi, visto que a referida Rua é asfaltada, mas não tem escoamento adequado para a água. Tal situação poderia ter sido evitada se houvesse melhor planejamento por parte dos engenheiros do Município, quando projetaram o asfaltamento da Rua Panambi.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 14 de março de 2005.

ADEMIR FRANCO DE LIMA  
Vereador





# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: [legislativomunicipal@start.com.br](mailto:legislativomunicipal@start.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- |   |            |   |            |
|---|------------|---|------------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº  | 454 /2005  | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº    | _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____/2005 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento             | _____/2005 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº   | _____/2005 |
| <input type="checkbox"/> Outros                   | _____/2005 | <input type="checkbox"/> Moção nº             | _____/2005 |

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- .....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- .....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 16/03/2005.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.  ..... Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo  Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação  Diligências.

**GIOVANE JOSÉ MARTINS**  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312